



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1163 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Cestas Natalinas aos Servidores do Poder Legislativo.”

O povo de Santana do Paraíso através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a adquirir 33 (trinta e três) cestas natalinas que serão concedidas aos servidores públicos, efetivos, comissionados e contratados, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, no mês de dezembro do exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. O valor médio estimado no Processo de Compra nº 107/2023, para a aquisição das cestas natalinas é de R\$ 16.749,89 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art.2º O Setor responsável pelas compras públicas, deverá tomar as providências necessárias, para o cumprimento desta obrigação, na forma da Lei.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, sendo 3.3.90.32.00, dotação 01.0031.0001.2001- ficha 010.

Art.4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 06 de dezembro de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal